



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.686, DE 12 DE AGOSTO DE 2022**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64.****Autor: Poder Executivo**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar, no valor de R\$ 7.100.000,00 (sete milhões e cem mil reais) para adequação das dotações orçamentarias da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE	FIGRA	VALOR
02	011	0010	0122	0002	2102	333903600	2023000	1626	R\$ 400.000,00
02	011	0010	0122	0002	2102	333903900	2023000	1624	R\$ 1.500.000,00
02	011	0010	0122	0002	2102	333903000	2023000	1621	R\$ 800.000,00
02	011	0010	0122	0003	2153	333903200	2023000		R\$ 100.000,00
02	011	0010	0303	0002	2132	333903000	2023000		R\$ 200.000,00
02	008	0028	0846	0028	0009	333904700	2001001	1891	R\$ 2.000.000,00
02	008	0002	0061	0028	2085	333909100	2001001	1869	R\$ 2.100.000,00
							Total		R\$ 7.100.000,00

Art. 2º Para ocorrer os créditos indicados no artigo anterior, será utilizado como recurso a anulação de dotação orçamentária, conforme abaixo discriminada;

ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE	FIGRA	VALOR
02	008	0004	0122	0028	1066	344906100	2001001	1436	R\$ 7.100.000,00

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2022, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 12 de Agosto de 2022.


JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal


Eyder de Souza Lambert
Chefe de Gabinete


Silvestre Cândido de Souza Turbino
Secretário Municipal de Administração e Finanças